



ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31 com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd H-4 Lt 01 ao 03, Park Lozandes CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680- SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 - SSP - BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

TELEMAX TELEFONIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.018.652/0001-63, sediada na Rua Brasil, nº 108, Qd 78 Lt 22 Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-070, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Maria José Alves Matias, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF de nº 167.522.441-20 e do RG de nº 524658-2633515/2ª via, expedida pela SESP/GO, residente e domiciliada à Rua T-61, nº 265, Apto 1004 Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-170 e por Joviano Matias Primo, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF de nº 132.175.341-15 e do RG de nº 425.763, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada à Rua T-61, nº 265, Apto 1004, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.223-170, denominada **CONTRATADA**.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0026/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o serviço de manutenção corretiva e preventiva em infraestrutura de telefonia, com fornecimento de materiais de insumos, visando atender as demandas do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **28/12/2018**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/12/2020** e finalizando-se em **28/12/2021**. Condicionado a vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

| | | | | | | | |
|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|
| Vistos | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante 1 | Contratante 2 |
| | | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante depósito em Conta Corrente, o valor de mensal R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) para a prestação do serviço.

2.2. Os preços contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações;

2.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste, após o qual a concessão de reajustamento será feita, mediante a aplicação do IGP-M/FGV, por ocasião do aditivo de prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 054/2018 em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de dezembro de 2020.

Bruno Augusto Brito de Almeida

Antônio Jorge Almeida Maciel
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG
CNPJ: 03.989.805/0003-31

Maria José Alves Matias

Jovirano Matias Primo
TELEMAX TELEFONIA LTDA - ME
CNPJ: 37.018.652/0001-63

Testemunhas
1.
Nome: **Diego Rodrigues**
CPF: **Coord. Financeiro ISG/HDT**

2.
Nome: **Carlúcio Mendonça Filho**
CPF: **Supervisor de TI ISG/HDT**

3.
Nome: **EIVALDO PEREIRA BARBOSA**
CPF: **577.400.627-72**

4.
Nome: **SAMUEL LUCAS M. MENDES**
CPF: **040.253.141-27**

| | | | | | | | |
|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|
| Vistos | 1º Testemunha | 2º Testemunha | 3º Testemunha | 4º Testemunha | Contratada | Contratante 1 | Contratante 2 |
| | | | | | | | |